



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NA CHAMADA REGULAR DO SiSU

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS DA
AMPLA CONCORRÊNCIA E**

**CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA**

**REFERENTE AO EDITAL Nº 7/2022 - RIFB/IFBRASILIA, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - SELEÇÃO
2022/2 - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU**
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

RETIFICADO EM 8/7/22, retificações em vermelho

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR a colocação final dos candidatos na chamada regular do SiSU, conforme o item 3.1 do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFBRASILIA, 22/6/22 - Seleção pelo SiSU 2022/2, visto nos documentos em anexo;

II - CONVOCAR todos os candidatos contemplados de reserva de vaga para entrega da documentação de comprovação da reserva de vaga, de acordo com os itens 6 e 3.1 do Edital supracitado e o item 4 do Termo de Adesão do SiSU 2022/2, tais candidatos convocados estão nos documentos em anexo;

III - CONVOCAR para matrícula em 1ª chamada, de acordo com os itens 7 e 3.1 do Edital supradito, os candidatos contemplados da ampla concorrência e dentro do número de vagas da ampla concorrência, os quais estão listados nos documentos em anexo.

1. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

1.1 Todos os candidatos às reservas de vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V6393 e V6394 contemplados e dentro das vagas na chamada regular, 1ª chamada, estão sendo convocados para comprovar documentalmente e de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, a reserva de vaga na qual se inscreveram de acordo com os itens seguintes.

1.1.1 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas, ações afirmativas, caso não consiga comprovar sua condição de cotista será excluído deste processo seletivo.

1.1.2 O candidato concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar a reserva de vaga, pois concorre pelas vagas universais; sendo necessário que esses candidatos, quando convocados para matrícula, realizem os procedimentos dispostos nos termos do item 7 do Edital desta seleção e visto no item 2 deste documento.

1.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser enviada, de forma presencial pelo *Campus* Gama ou de forma *on-line* pelos *Campi* Ceilândia, Estrutural, Planaltina e Samambaia, para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão ao SiSU, Anexo A do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFBRASILIA, 22/6/22, o qual é visto na página oficial do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

1.3 A entrega PRESENCIAL da documentação comprobatória da reserva de vaga: os candidatos do *Campus* Gama deverão realizar a entrega da documentação de comprovação do tipo de vaga, em envelope fechado, no período estabelecido no cronograma deste processo seletivo, no local e horários indicados no quadro abaixo:

| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA | | | |
|--|-----------------|-------------|----------------|
| LOCAL | ENDEREÇO | DATA | HORÁRIO |
| | | | |

| | | | |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| Protocolo do Campus Gama | Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF | 7 e 8 de julho de 2022 | 9 às 12h e 14 às 18h <i>(entrega apenas presencial)</i> |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|---|

1.4 A entrega *ON-LINE* da documentação comprobatória da reserva de vaga: os candidatos dos *Campus* Ceilândia, Estrutural, Planaltina e Samambaia deverão realizar o envio de forma *on-line* da documentação de comprovação da reserva de vaga apenas nos dias 7 e 8 de julho de 2022, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 20 horas do último dia, horário de Brasília, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, visto abaixo:

- I. *Campus* Ceilândia: <https://forms.gle/ocyEjGPciNruKwAs5> ;
- II. *Campus* Estrutural: <https://forms.gle/rYbsf5qs7M8VgJbv6> ;
- III. *Campus* Gama: **Recebimento apenas presencial** ;
- IV. *Campus* Planaltina: <https://forms.gle/7GsLoFvXFQrfxNgg9> ;
- V. *Campus* Samambaia: <https://forms.gle/Vv5KxVsmVhp43EFG8> .

1.5 O candidato que enviar o formulário *on-line* preenchido com a documentação exigida no dia e horário estabelecidos no item 1.4 deste documento poderá receber em até 24 horas mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se a documentação foi deferida/atestada ou indeferida ou, ainda, se a documentação está incompleta, conforme análise.

1.6 A Comissão de processo seletivo do *Campus*, composta de servidores do IFB, é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra Comissão de processo seletivo de outro campus ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

1.6.1 A Comissão de processo seletivo do *Campus* responsável pela análise da documentação entregue pelos candidatos concorrentes às reservas de vagas poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais aos estabelecidos neste documento e Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

1.7 Para os candidatos que ficarem com a situação, em documento de resultado preliminar, de reserva não comprovada, não deferida, não atestada, documentação incompleta ou que não conseguiu entregar/enviar no horário e nos dias definidos nos itens 1.3 e/ou 1.4 deste documento perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

1.7.1 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os formulários *ou e-mail* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos subitens do item 1.4 deste documento.

1.8 O candidato é responsável pelo preenchimento e envio do formulário *on-line* de comprovação documental de sua reserva de vaga, assim como por todas as informações prestadas.

1.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameacem a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

1.9 O IFB não se responsabilizará pelos formulários *ou e-mail* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das ações deste documento ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.10 O candidato que optou pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.10.1 O candidato será eliminado do certame na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelo candidato que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, a qualquer tempo; e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

1.11 Todos os candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas das reservas de vagas - L2, L6, L10, L14 - que contenham PPIs (pretos, pardos ou indígenas), que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar e efetivarem a matrícula na chamada regular, em 1ª chamada, serão todos convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar

da autodeclaração, para os seguintes procedimentos:

- a) para os candidatos negros (pretos ou pardos): passarão por procedimento de heteroidentificação para verificação complementar da autodeclaração;
- b) para os candidatos indígenas: passarão por análise documental para verificação complementar da autodeclaração.

1.11.1 Os procedimentos descritos no item 1.11 deste documento constam nos subitens do item 6.11 do Edital 7/2022-RIFB, 22/6/22.

1.11.2 Em caso de não deferimento da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) ou indígena, em resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração ou após recurso indeferido, será eliminado deste certame, não terá nenhuma classificação e perderá o direito à vaga.

1.12 Publicação do Resultado Preliminar da comprovação documental das reservas de vaga e Convocação para Matrícula será disponibilizada na página oficial do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, a partir das 18h na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

1.12.1 Em documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital, serão especificados os meios de recursos contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos concorrentes às reservas de vaga dispostos na lista da chamada regular, 1ª chamada, que entregaram a documentação comprobatória de reserva de vaga e tiveram a sua reserva de vaga não comprovada.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos da ampla concorrência e os candidatos de reservas de vagas que comprovaram o tipo de vaga os quais foram convocados para matrícula em 1ª chamada, da chamada regular, efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do Edital nº 7/2022 - RIFB/IFB, de 22 de junho de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/2, e demais instruções abaixo.

2.2 A relação de documentos exigidos para matrícula a ser enviados de forma *on-line* ou entregues de forma presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 7/2022, 22/6/22, publicado na página oficial do IFB.

2.3 A realização de matrícula será presencial, conforme o *Campus*, ou de forma *on-line* por meio de preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, e conforme os procedimentos dispostos nos itens seguintes e documento de convocação.

2.3.1 Para a realização da matrícula de forma presencial: o candidato deverá apresentar no *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos para efetivação de matrícula, os quais devem ser consultados no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A deste documento, publicado na página oficial do IFB, os quais são:

- a) Documento de identificação válido, com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas foto 3x4 idênticas e recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Comprovante de inscrição do SiSU 2022/2;
- g) Anexo deste documento preenchido em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos), o número do CPF e demais informações;
- h) Anexo deste Edital de declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

2.3.2 Para a realização da matrícula de forma presencial: o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a

realização de matrícula disposto no cronograma do Edital e conforme quadro abaixo:

| ENTREGA DE FORMA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA | | | |
|--|--|----------------------------|-------------------------|
| LOCAL | ENDEREÇO | DATA | HORÁRIO |
| Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia | QNN 26, AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul – Ceilândia/DF | 14, 15 e 18/07/2022 | 9 às 12h e 14 às 18h |
| Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF | | 9 às 12h e 14 às 18h |
| Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama | Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF | | 9 às 12h e 14 às 19h |

2.3.3 Para a realização da matrícula de forma de forma *on-line*: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma do Edital, deverá encaminhar um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga, manifestando que realizará a sua matrícula de forma *on-line*.

2.3.4 O *e-mail* a ser enviado pelo candidato convocado deve partir de seu *e-mail* pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

| ENTREGA DE FORMA <i>ON-LINE</i> DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA | | |
|--|----------------------------|---|
| <i>CAMPUS</i> | DATA | <i>E-MAIL</i> PARA SOLICITAÇÃO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA |
| Ceilândia | 14, 15 e 18/07/2022 | <i>matricula.ceilandia@ifb.edu.br</i> |
| Gama <i>(matrícula apenas presencial)</i> | | <i>matricula.gama@ifb.edu.br</i> <i>(matrícula apenas presencial)</i> |
| Planaltina | | <i>matricula.planaltina@ifb.edu.br</i> |
| Samambaia | | <i>matricula.samambaia@ifb.edu.br</i> |
| | | |

2.3.5 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder *ao e-mail* de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

2.3.5.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o *link* do formulário *on-line* de matrícula para ser preenchido.

2.3.6 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

2.3.7 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário de matrícula *on-line*, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 2.3.1 deste documento e o comprovante de inscrição no SISU 2022/2.

2.3.8 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

- a) Período de Matrícula: dias 14, 15 e 18 de julho de 2022;
- b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 8 horas da manhã do dia 14/7/22 e finaliza às 20 horas do dia 18/7/22;
- c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, instruções no item 2.3.7, (Ferramenta Google forms).

2.3.9 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.3.10 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto

no item 2.3.8.

2.3.11 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos de matrícula preenchidos fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento e descartará os *e-mails* enviados em mesma situação.

2.3.12 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

2.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

2.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

2.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados e realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou
- c) se recusar a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

2.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do *e-mail*, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

2.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação Institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.9 No caso dos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas - PPIs das reservas de vagas L2, L6, L10, L14 da chamada regular, 1ª chamada, o preenchimento da matrícula presencial ou *on-line* pelo formulário de matrícula não ensejarão na expectativa de efetivação de matrícula; tendo em vista que participarão de uma etapa a mais a ser cumprida, a qual consiste na Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas - PPIs. E, apenas, após a publicação do Resultado Final da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas que terão a sua efetivação de matrícula concluída para os candidatos deferidos nesta etapa do certame.

2.10 Os candidatos convocados para matrícula na chamada regular, 1ª chamada, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente,

o endereço e *e-mail* dos *Campi* são os seguintes:

| CAMPUS | ENDEREÇO | E-mail |
|-------------------|---|-----------------------------|
| Ceilândia | QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF | cdra.ccei@ifb.edu.br |
| Estrutural | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF | cdra.cest@ifb.edu.br |
| Gama | Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF | cgam.cdra@ifb.edu.br |
| Planaltina | Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF | cdra.cpla@ifb.edu.br |
| Samambaia | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia - DF | cdra.csam@ifb.edu.br |

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento, das convocações e atualizações publicados na página oficial do IFB.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação da reserva de vaga ou da matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

3.6 O IFB salienta que os *e-mails* vistos nos itens deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

3.7 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

3.8 Os documentos anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/2;
- b) Anexo B: Formulários de comprovação de reserva de vaga e de matrícula editáveis;
- c) Anexo I: homologação da chamada regular, convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Ceilândia;
- d) Anexo II: homologação da chamada regular, convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Estrutural;
- e) Anexo III: homologação da chamada regular, convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Gama;
- f) Anexo IV: homologação da chamada regular, convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus* Planaltina;
- h) Anexo V: homologação da chamada regular, convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga - *Campus*

Brasília/DF, 06 de julho de 2022.

Assinado Eletronicamente
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 08/07/2022 13:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393119

Código de Autenticação: f19e750363



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154